



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## COMUNICADO II

### PREGÃO N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do PREGÃO N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

#### QUESTIONAMENTOS

**PERGUNTA 01:** Com relação a etapa de lances, está correto nosso entendimento de que os lances se darão pelo Valor Global da Proposta? Caso negativo, explicar detalhadamente.

**RESPOSTA:** Orientamos aos licitantes que observem o ANEXO II referente ao modelo da proposta de preços. Esclarecemos que a CPL realizar os lances a partir da “menor taxa”, que inclusive impactará nos valores mensal e anual (global).

**PERGUNTA 02:** Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

**RESPOSTA:** Não, a atualização poderá se dar anualmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**PERGUNTA 03:** A cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença” refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?

**RESPOSTA:** Sim, a partir desta data não será cobrado o prêmio mensal relativo ao segurado indenizado.

**PERGUNTA 04:** Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação.

**RESPOSTA:** O SEBRAE/RN será o único responsável financeiro.

**PERGUNTA 05:** Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários do SEBRAE/RN, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

**RESPOSTA:** Vínculo empregatício regido pela CLT.

**PERGUNTA 06:** Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

**RESPOSTA:** Não há funcionário inativo beneficiário de Seguro e Vida custeado pelo SEBRAE/RN.

**PERGUNTA 07:** No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

**RESPOSTA:** Não há funcionário “afastado” beneficiário de Seguro e Vida custeado pelo SEBRAE/RN.

**PERGUNTA 08:** Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

**RESPOSTA:** Existem funcionário ativos do SEBRAE/RN aposentados pelo INSS, por tempo de serviço/contribuição.

**PERGUNTA 09:** Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

**RESPOSTA:** Estão excluídos do grupo de segurados os prestadores de serviços terceirizados e aposentados desligados do SEBRAE/RN.

**PERGUNTA 10:** Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento

**PERGUNTA 11:** Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

**RESPOSTA:** Sim.

**PERGUNTA 12:** Favor informar se o **SEBRAE/RN**, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

**RESPOSTA:** Não.

**PERGUNTA 13:** O percentual de impostos a ser retido pelo **SEBRAE/RN**, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

**RESPOSTA:** O SEBRAE é isento.

**PERGUNTA 14:** Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

**RESPOSTA:** 124 vidas

**PERGUNTA 15:** Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

**RESPOSTA:** Dependerá da data de homologação do certame pela autoridade superior.

**PERGUNTA 16:** Qual o valor pago da última fatura?

**RESPOSTA:** R\$ 16.509,25

**PERGUNTA 17:** Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

**RESPOSTA:** Aproximadamente 0,54%.

**PERGUNTA 18:** Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:

- data do sinistro;
- data do pagamento do sinistro;
- cobertura e valor indenizado.

**RESPOSTA:** Não houve sinistros nos últimos 3 anos.

**PERGUNTA 19:** As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

**RESPOSTA:** Sim.

**Item 8.3.3, página 7 do edital:** A licitante vencedora do processo de contratação deverá apresentar relação de clientes que possuam porte equivalente ao do SEBRAE/RN;

**PERGUNTA 20:** O cumprimento do item supracitado, poderá ser feito através de Declaração, onde no teor da mesma, as licitantes poderão limitar as informações à "Nome do Órgão/ Cliente, valor do contrato e vigência contratual"? Por fim, qual o número mínimo aceito de clientes a serem informados? Tendo em vista que as seguradoras possuem diversos clientes de porte similar ao SEBRAE/RN, e a discriminação de todos os clientes seria inviável aos licitantes. Caso negativo, favor explicar detalhadamente.

**RESPOSTA:** Sim, poderão limitar as informações de RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATO, Nº DE VIDAS e VALOR DO CONTRATO. Não há número mínimo de clientes a serem listados, bastando para isso selecionar clientes com o porte semelhante ao do SEBRAE/RN.

**Item 13.2, Anexo I, página 24 do edital:** Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.

**PERGUNTA 21:** Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP, não declara o teor solicitado pelo SEBRAE/RN, no que diz respeito às coberturas de suas reservas técnicas, conforme podemos observar a seguir:

**RESPOSTA:** Orientamos aos licitantes que observem o item 8.3 – **Qualificação Técnica do Edital:**

**“8.3.1 – Certidão de Regularidade emitida (via internet) pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) comprovando que a Seguradora está autorizada a operar, nos termos da legislação vigente e que não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP. A validade da Certidão é de 30 dias contados de sua emissão”.**

**PERGUNTA 22** Para novas adesões podemos considerar um limite de idade de 70 anos?

**RESPOSTA:** Não há limite de idade para pessoas que compõem nossa Diretoria Executiva.

**PERGUNTA 23** Em relação ao item 04 do Termo de referência Coberturas e Assistências que fala das coberturas contratadas, bem como a cláusula terceira da minuta de contrato, podemos entender que o órgão está ciente que a definição do tipo de cobertura contratada é a que consta no item 03 do mesmo termo de referência que fala das definições dos conceitos de seguros com dados extraídos do site: <http://www.tudosobreseguros.org.br/tss/glossario/>?

**RESPOSTA:** Sim.

**PERGUNTA 24** Em relação ao item 05 do Termo de referência Obrigações da Seguradora item 5.23 seria possível exemplificar que tipo de solicitação deveria levar o prazo máximo de 05(cinco) dias uteis para resposta?

**RESPOSTA:** Solicitações diversas, a exemplo de possíveis dúvidas de nossa Diretoria Executiva.

**PERGUNTA 25** Em relação ao item 11 da cláusula oitava da minuta contratual podemos entender que a Seguradora arcará com todos os sinistros ocorridos a partir da assinatura do contrato e executar o serviço contratado nos prazos, condições, coberturas e quantidades definidas neste Termo desde que tais sinistros estejam de acordo com as condições gerais registradas na SUSEP para o seguro contratado?

**RESPOSTA:** Sim.

**PERGUNTA 26:** O órgão está ciente e de acordo em respeitar a carência referente a suicídio, conforme determina o art. 798 do Código Civil?

**RESPOSTA:** Nosso entendimento conforme Súmula nº 610 do STJ: “O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada”.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), no link Licitações.

Natal, 13/03/2020  
Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN